CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 33/2023
Data: 03/03/2023 10:36
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 07 MAR/2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

SÚMULA: REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 2.204/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 2.204/2014, de 19 de agosto de 2014 de que trata da doação do Lote LP B/D2, desmembrado do Lote LP B/D1, núcleo urbano, com área de 3.762,72 m² (três mil setecentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º O Poder Executivo averbará junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se afigurado necessário, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em Um discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.
de 21/MAR/2023
Mesa Diretora

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 03 de março de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

CMAF/JBS

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 33/2023
Data: 03/03/2023 10:36
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Lido em 07 MAR 2023
Responsável

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o **PROJETO DE LEI Nº 011/2023**, que "REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 2.204/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

O Presente Projeto tem o intuito de promover a reversão do imóvel objeto da Lei 2.204/2014 de 19 de agosto de 2014, a qual descumpre as condicionantes que concedia a legalidade da doação do imóvel urbano realizada pelo município à Marinha do Brasil.

Nessa perspectiva, faz-se necessária a revogação da legislação referenciada e a reversão do imóvel, visto que a Marinha do Brasil não implantou a Delegacia Fluvial no município de Alta Floresta, e respeitante a previsão contida no art. 3º e inciso IV da respectiva lei que autorizou a doação, se o donatário não lavrar o registro dentro do prazo estabelecido ou se a obra não for iniciada no prazo instituído na lei, o imóvel seria revertido ao patrimônio público municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial, tornando rescindida a presente doação.

São essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto.

Ante o exposto, certo da merecida atenção dos nobres vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto a relevância da matéria, espero receber desta augusta Casa Legislativa, o necessário apoio à aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 21 MAR 2023
Mesa Diretora

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 03 de março de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

CMAF/JBS

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 33/2023
Data: 03/03/2023 10:36
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Nossa casa.

PUBL... 3919
20 08 14 20 08 14
P... 005
Pr... Jurídica Do Município

Amm 2041 DE
21 08 14 21 08 14
002 a 003
Proc... Município

LEI MUNICIPAL 2.204/2.014.

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A MARINHA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a doação a Marinha do Lote LP B/D2, com área de 3.762,72 m^2 (três mil, setecentos e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta sob o nº 7.159, Livro 2-AI, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Na área a ser doada o donatário implementará a Delegacia Fluvial no Município de Alta Floresta – MT.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 180 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;

III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

IV – Se não for iniciada a construção no prazo de 365 dias.

Av. Ariosto da Riva, 3391- Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (66) 3512-3100 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Art. 4.º - Em consequência da presente doação, a área ora doada fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 19 de agosto de 2014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 33/2023
Data: 03/03/2023 10:36
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE LP B/D2
Desmembrado do Lote LP B/D1
(matrícula nº 7.159 –Livro 2-Al)
Setor B

Núcleo Urbano de Alta Floresta - MT

ÁREA: 3.762,72 m² (Três mil setecentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 54,00 metros, confrontando com Rua João Calvino ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 79,36 metros, confrontando com Lote LP B/D1;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 57,33 metros, confrontando com Parque B/D;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 60,00 metros, confrontando com Avenida Papa João XXIII.

Alta Floresta, 19 de novembro de 2.013.

Rosana Geraldine Soares Moretti
Engenheira Civil R N nº 2604555778
Coord de Engenharia Proj e Urbanizaçã

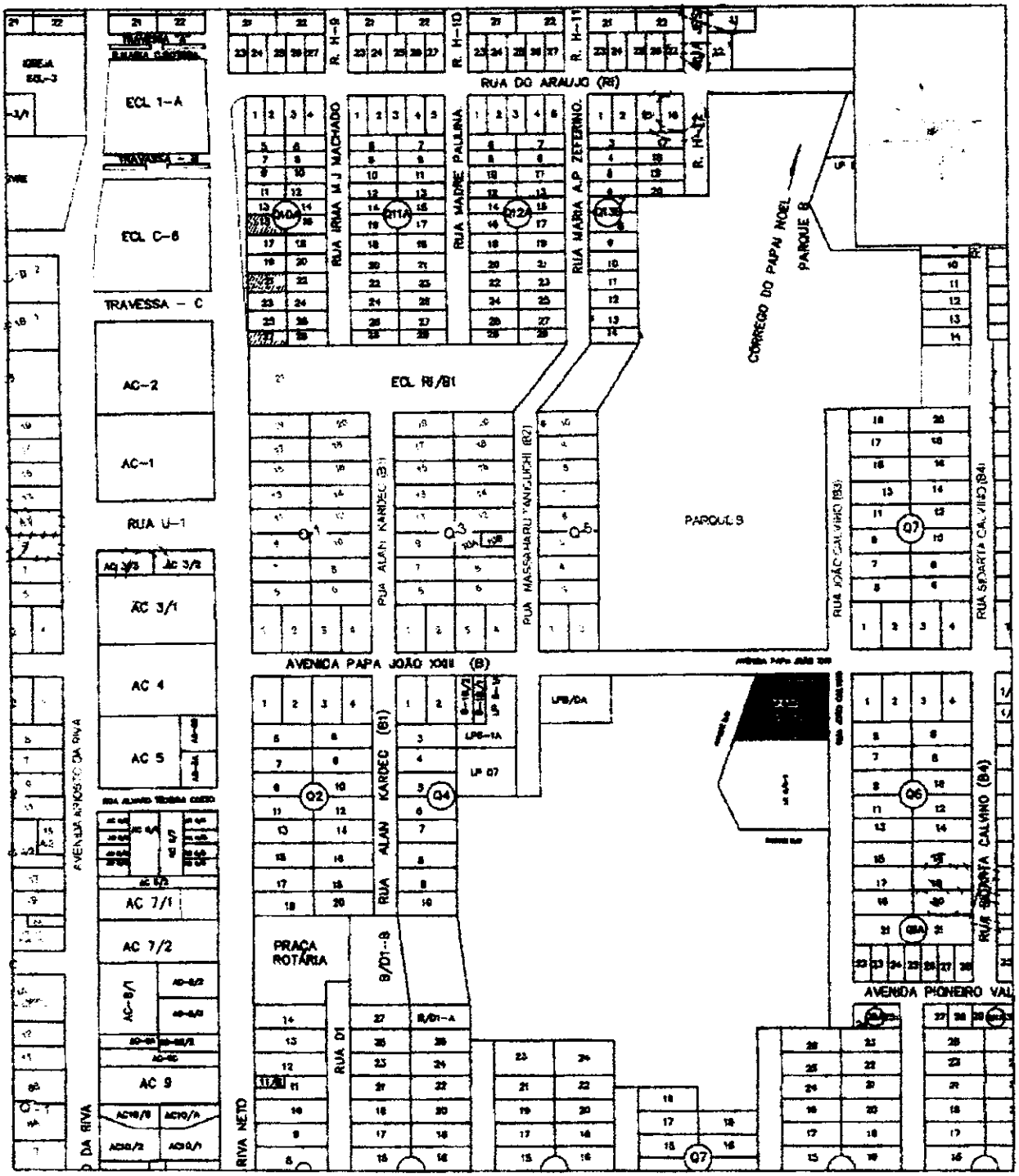

LOTE LP B/D2 - Desmembrado do Lote LP B/D1 (matrícula nº 7.159 Livro 2-AI)

OBJETO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

INTERESSADO

Alta Floresta

ÁREAS

LOTE LP B/D2 - 3.762,72 m²

PROPRIETÁRIO

Pref. Municipal de Alta Floresta

PROFISSIONAL

Rosana D. S. Moretti

CREA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 33/2023
Data: 03/03/2023 10:36
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 33/2023
Data: 03/03/2023 10:36
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

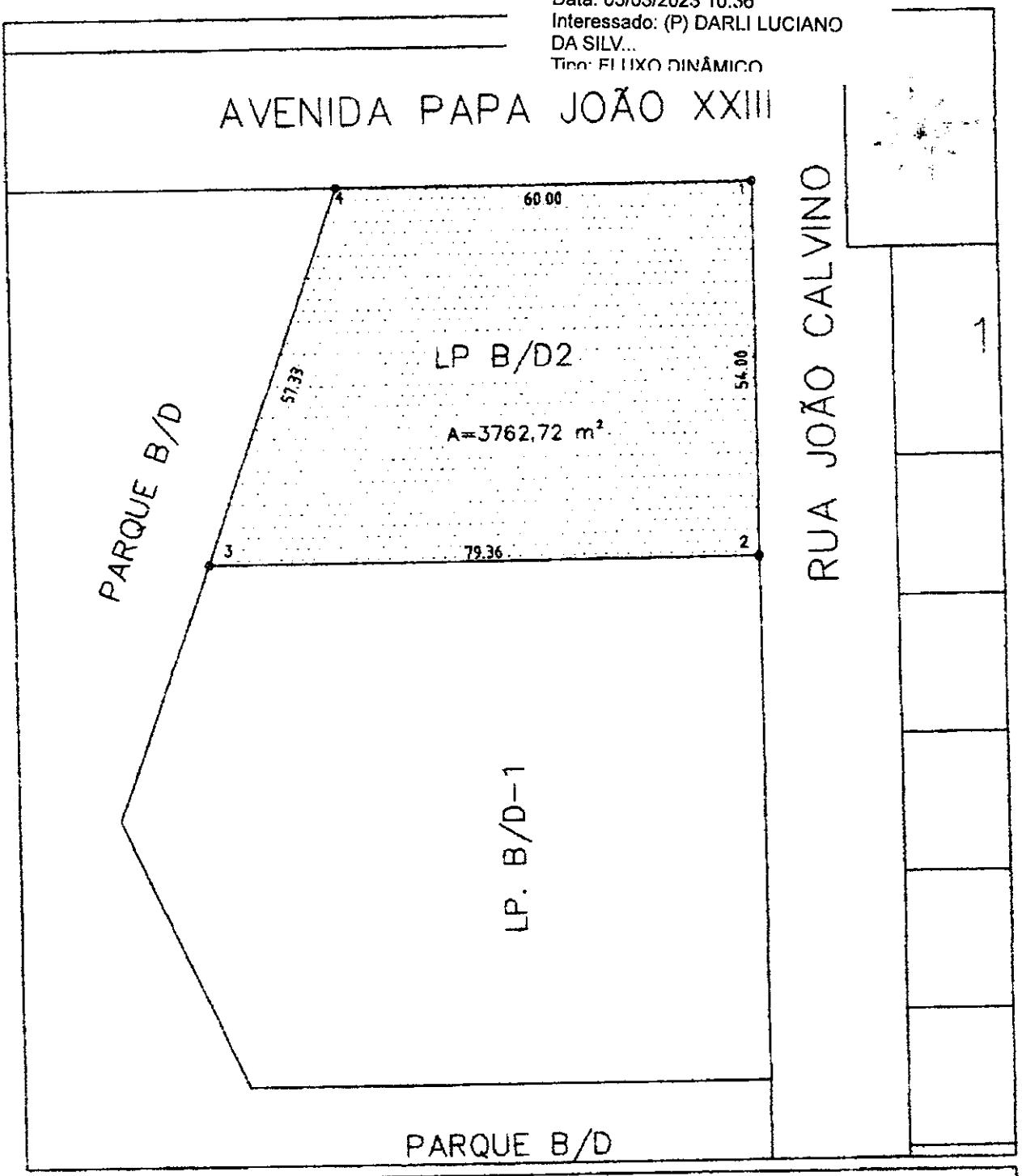

LOTE LP B/D2 - Desmembrado do Lote LP B/D1 (matrícula nº 7.159 Livro 2-AI)

OBJETO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

INTERESSADO

Alta Floresta

ÁREAS	PROPRIETÁRIO	
LOTE LP B/D2 - 3.762,72 m²		NOME: Pref. Municipal de Alta Floresta
	PROFISSIONAL	
	C.R.E.A. 111412/SP	Rosana D. S. Moretti ENG. CIVIL